



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº 068 DE 03/08/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº
1050/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1050/2021, resolve:

DECRETAR:

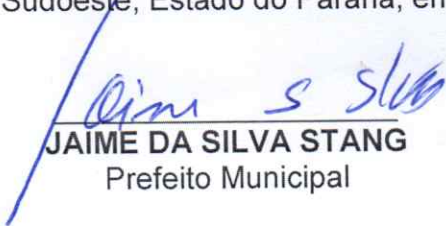
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinada à seguinte dotação orçamentária:

- a) 08 – Depto. de Obras, Viação e Serviços Urbanos
01 – Divisão de Viação
26.782.0018.1015 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente...2.000.000,00,
Conforme Lei de Abertura de Crédito nº 1050/2021.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1049, de 03/08/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PUBLICADO

04 AGO. 2021

ED

PAG

2486

32